PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 045, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede gratificação de insalubridade aos agentes comunitários de saúde, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido o adicional de insalubridade aos agentes comunitários de saúde, no percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre o salário base do servidor.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada/PE, 23 de novembro de 2023.

MARCIA CONRADO DE LORENA E SA ARAUJO:06473699406

Assinado de forma digital por MARCIA CONRADO DE LORENA E SA ARAUJO:06473699406
Dados: 2023.11.23 10:35:19 -03'00'

MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO
- Prefeita Municipal de Serra Talhada -

GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
(87) 3831.1156
RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510
SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 10.282.945/0001-05

MENSAGEM Nº 045/2023.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores
Câmara Municipal de Serra Talhada - Pernambuco.

Tenho a elevada honra de submeter à apreciação, discussão e aprovação de V. Exa. e seus ilustres pares, nobres representantes do Povo desta cidade, o anexo Projeto de Lei Complementar nº 045, de 23 de novembro de 2023, que Concede gratificação de insalubridade aos agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias, e dá outras providências.

Trata-se do projeto de lei que visa a dar cumprimento ao disposto no § 10 do art. 198 da Constituição Federal, que reconheceu aos agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias o direito ao recebimento do adicional de insalubridade, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas*. In verbis:*

> Art. 198. (...)
>
> § 10. Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade.

Por se encontrar compatível com as disposições legais em vigor, esperamos que a matéria seja aprovada em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, ficando este Executivo ao inteiro dispor de Vossas Excelências para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Na certeza do seu apoio à presente proposição, apresento a Vossa Excelência e demais pares, meus préstimos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada/PE, 23 de novembro de 2023.

MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO
- Prefeita Municipal de Serra Talhada -

GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
(87) 3831.1156
RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510
SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 10.282.945/0001-05

Relação de Trabalhadores por Evento

09/11/2023 15:22:57

Evento: 253 - INSALUBRIDADE - 10%

Cargo: 0378 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ACS-CP

Matrícula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor
3621-1	ADALVA NUNES DA SILVA	10.00	10,00	264,00
3616-1	ADARISSE PEREIRA DE SOUSA ALBUQUERQUE	10.00	10,00	264,00
3626-1	ADENILDA PEREIRA DO NASCIMENTO	10.00	10,00	264,00
3617-1	ADRIANO PEREIRA DA SILVA	10.00	10,00	264,00
3629-1	ALAIDE ALVES DE SOUZA	10.00	10,00	264,00
4371-1	ALBERTO ALVES BORGES	10.00	10,00	264,00
3618-1	ALDENICE CECILIA DA SILVA SOUSA	10.00	10,00	264,00
3627-1	ALDENICE MARIA DE SOUSA	10.00	10,00	264,00
4383-1	ALESSANDRA DOS SANTOS RODRIGUES	10.00	10,00	264,00
3614-1	ALEX PEREIRA DE FRANCA	10.00	10,00	264,00
4640-1	ALEXSANDRA MORENO DOS SANTOS	10.00	10,00	264,00
3624-1	ALSENIR RODRIGUES DE ARAUJO LIMA	10.00	10,00	264,00
3615-1	ANA MARIA DE MAGALHAES BARBOSA	10.00	10,00	264,00
3622-1	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA SANTOS	10.00	10,00	264,00
4388-1	ANA PRISCILA DOS SANTOS SOUZA	10.00	10,00	264,00
4632-1	ANCILON TORRES NOGUEIRA NETO	10.00	10,00	264,00
4650-1	ANDERSON KLEBSON DE OLIVEIRA SOUZA	10.00	10,00	264,00
3619-1	ANTONIO ASSUNCAO DINIZ CARVALHO	10.00	10,00	264,00
4373-1	ANTONIO SERAFIM LIMA DE SA	10.00	10,00	264,00
4391-1	APARECIDA JOEDNNA DA SILVA SANTOS	10.00	10,00	264,00
4385-1	AURELIO SOARES DOS SANTOS	10.00	10,00	264,00
3625-1	AURICELIO DA SILVA SOUZA	10.00	10,00	264,00
3628-1	AUVYNEIA CARLA MEDEIROS DE LIMA	10.00	10,00	264,00
3637-1	CARLINDA MARIA DA SILVA LIMA	10.00	10,00	264,00
4394-1	CASSIA LUANA PEREIRA FLORENTINO	10.00	10,00	264,00
3634-1	CELMA IRACILDA SILVA ALVES DOS SANTOS	10.00	10,00	264,00
3632-1	CHIRLANIA RODRIGUES DE LIMA	10.00	10,00	264,00
3630-1	CICERO APARECIDO PEREIRA DE OLIVEIRA MELO	10.00	10,00	264,00
3631-1	CLART ABEL ALVES DINIZ CARVALHO	10.00	10,00	264,00
3633-1	CRISTIANE CANDIDA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	10.00	10,00	264,00
4103-1	DANIELE SOARES DA SILVA	10.00	10,00	264,00
3640-1	DARIO PEREIRA VITURINO	10.00	10,00	264,00
3639-1	DOMINGOS SAVIO NOGUEIRA NOVAES	10.00	10,00	264,00
4636-1	EDILSON VIANA DE CARVALHO	10.00	10,00	264,00
3647-1	EDINAIRAN VIEIRA GUIMARAES	10.00	10,00	264,00
3642-1	EDITE ALVES PEREIRA RIBEIRO	10.00	10,00	264,00
3646-1	EDVANIA NOGUEIRA DA SILVA PEREIRA	10.00	10,00	264,00
3644-1	EDVANICE DE LIMA SILVA	10.00	10,00	264,00
4648-1	ELAINE CRISTINA CAVALCANTE DE SA	10.00	10,00	264,00
3645-1	ELENILZA MARIA MOURATO DE SOUSA MORAES	10.00	10,00	264,00
4389-2	ELENISSE PEREIRA LEITE BARBOZA	10.00	10,00	264,00
4395-1	ELIZABETH MENDES DA SILVA	10.00	10,00	264,00
4635-1	ELIZETE VIANA DE CARVALHO	10.00	10,00	264,00
4398-2	ELOIZA DOS SANTOS NOGUEIRA SIQUEIRA	10.00	10,00	264,00
4768-1	ENOQUE IDELFONSO DE SOUZA JUNIOR	10.00	10,00	264,00
4639-1	EVANDRO LUIZ EPAMINONDAS DE BARROS	10.00	10,00	264,00
3643-1	EVERITIANA BARBOZA NETO	10.00	10,00	264,00
4384-1	FABIO VIANA DE LIMA	10.00	10,00	264,00
4104-1	FABIOLA ALVES DINIZ MAGALHAES	10.00	10,00	264,00
4652-1	FRANCIMAR MARIA DA SILVA	10.00	10,00	264,00
3649-1	FRANCISCA LENICE FERRAZ GAIA	10.00	10,00	264,00
3650-1	FRANCISCA MARIA DA SILVA	10.00	10,00	264,00

Relação de Trabalhadores por Evento

09/11/2023 15:22:57

Matrícula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor
Evento: 253 - INSALUBRIDADE - 10%				
3648-1	FRANCISCO ADELMO NUNES DE LIMA	10.00	10,00	264,00
3651-1	GENALDO FERREIRA DA SILVA	10.00	10,00	264,00
3654-1	GILBERTO GOMES DE LIMA	10.00	10,00	264,00
4397-1	GILLIARD MENDES DE MELO	10.00	10,00	264,00
3653-1	GILSELIO ALVES DE CARVALHO LIMA	10.00	10,00	264,00
3706-1	GILVAN PRINCIPE DE LIMA	10.00	10,00	264,00
4370-1	GISELLY DO NASCIMENTO OLIVEIRA	10.00	10,00	264,00
3652-1	IVANILDO ANTONIO DA SILVA	10.00	10,00	264,00
3711-1	JESUS FERREIRA DE LEMOS	10.00	10,00	264,00
3715-1	JOANA DARC DE LACERDA	10.00	10,00	264,00
3712-1	JOANA DARC DE LIMA SILVA	10.00	10,00	264,00
3721-1	JOAO PAULO DE SOUZA NOGUEIRA	10.00	10,00	264,00
3717-1	JOELHA LOPES DE LIMA ELIODORO	10.00	10,00	264,00
4396-1	JOMAR GOMES DA SILVA	10.00	10,00	264,00
4107-1	JOSE EVALDO FILHO	10.00	10,00	264,00
4642-1	JOSE EVANDRO GOMES DE OLIVEIRA FILHO	10.00	10,00	264,00
4634-2	JOSE JAILSON DE SOUZA SILVA	10.00	10,00	264,00
3716-1	JOSE LOPES DE BARROS FILHO	10.00	10,00	264,00
3719-1	JOSE NILDO DA SILVA	10.00	10,00	264,00
4637-2	JOSE ROBERTO PEREIRA DE SOUSA	10.00	10,00	264,00
3708-1	JOSEANE GOMES DA SILVA	10.00	10,00	264,00
3710-1	JOSELITA ANA DA SILVA ROCHA	10.00	10,00	264,00
3723-1	JOSENILDO VALOES NASCIMENTO	10.00	10,00	264,00
3722-1	JOSIANE VIANA DE CARVALHO FERREIRA	10.00	10,00	264,00
3709-1	JUDITE INACIO DE MEDEIROS	10.00	10,00	264,00
4644-1	JULIO CESAR FERREIRA ALMEIDA	10.00	10,00	264,00
4641-1	KALINE KELLI MARIA DA SILVA	10.00	10,00	264,00
3725-1	KALINE KRISTIANE DA SILVA CRUZ	10.00	10,00	264,00
4651-1	KAMILLA MONIK DE LIMA	10.00	10,00	264,00
3726-1	KLEBIANA PEREIRA DA SILVA ALVES	10.00	10,00	264,00
4381-1	LADY DAYANA FERREIRA	10.00	10,00	264,00
4780-1	LEILANE DOS SANTOS SILVA	10.00	10,00	264,00
4380-1	LETICIA PACHECO SANTOS	10.00	10,00	264,00
4643-1	LETICIA TAVARES DOS SANTOS	10.00	10,00	264,00
3724-1	LUCIA MARIA DOS SANTOS	10.00	10,00	264,00
4645-2	LUCIANO MARTINS DE ALMEIDA	10.00	10,00	264,00
4109-1	LUCIVANIA BEZERRA NUNES DA SILVA	10.00	10,00	264,00
4605-1	LUCIVANIO DE SOUZA OLIVEIRA	10.00	10,00	264,00
4369-1	LUIZ MANOEL DOS SANTOS JUNIOR	10.00	10,00	264,00
3668-1	MARCIA ARARA DA SILVA SOUZA	10.00	10,00	264,00
3688-1	MARIA APARECIDA BARBOSA	10.00	10,00	264,00
4110-1	MARIA APARECIDA DA SILVA	10.00	10,00	264,00
3752-1	MARIA APARECIDA DA SILVA	10.00	10,00	264,00
3689-1	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	10.00	10,00	264,00
4638-1	MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA COSTA	10.00	10,00	264,00
3673-1	MARIA DA CONCEICAO SILVA	10.00	10,00	264,00
3738-1	MARIA DA PAZ NUNES DA CRUZ	10.00	10,00	264,00
4393-1	MARIA DA PENHA PEREIRA DE SOUZA	10.00	10,00	264,00
3739-1	MARIA DA PENHA PERFEITO SOUSA	10.00	10,00	264,00
4649-1	MARIA DALINE PATRICIA ALVES DA SILVA	10.00	10,00	264,00
3676-1	MARIA DAMIANA DE LIMA	10.00	10,00	264,00
4630-1	MARIA DAS DORES DA SILVA SOBRINHO	10.00	10,00	264,00
3658-1	MARIA DAS GRACAS PEREIRA DE SOUZA	10.00	10,00	264,00
3660-1	MARIA DAS GRACAS RAMALHO DE OLIVEIRA	10.00	10,00	264,00

Relação de Trabalhadores por Evento

09/11/2023 15:22:57

Matrícula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor
Evento: 253 - INSALUBRIDADE - 10%				
3661-1	MARIA DAS GRACAS SILVA	10.00	10,00	264,00
4604-1	MARIA DE FATIMA PEREIRA	10.00	10,00	264,00
3730-1	MARIA DE LOURDES VIEIRA	10.00	10,00	264,00
3669-1	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	10.00	10,00	264,00
3674-1	MARIA DO CARMO LIMA	10.00	10,00	264,00
3672-1	MARIA DO CARMO MELO LIMA	10.00	10,00	264,00
3751-1	MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA	10.00	10,00	264,00
3743-1	MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA	10.00	10,00	264,00
3754-1	MARIA DO SOCORRO GOMES ALVES ARAUJO	10.00	10,00	264,00
3742-1	MARIA DO SOCORRO TERTO MELO	10.00	10,00	264,00
4392-1	MARIA DOLORES PEREIRA DOS SANTOS	10.00	10,00	264,00
3655-1	MARIA ELIANE DA SILVA	10.00	10,00	264,00
3656-1	MARIA ELIANE DE LIMA	10.00	10,00	264,00
3728-1	MARIA INALVA DE SOUZA LIMA	10.00	10,00	264,00
3664-1	MARIA IRAILDES VIEIRA PEREIRA	10.00	10,00	264,00
4111-1	MARIA KERLANE FERREIRA ALVES SIQUEIRA	10.00	10,00	264,00
3729-1	MARIA LUCIENE DOS SANTOS	10.00	10,00	264,00
3734-1	MARIA MARLUCE MONTEIRO DA SILVA	10.00	10,00	264,00
3735-1	MARIA NALVA NOGUEIRA DOS SANTOS	10.00	10,00	264,00
3740-1	MARIA REGINA PEREIRA DE SOUZA	10.00	10,00	264,00
3741-1	MARIA ROZIMERE FURTADO	10.00	10,00	264,00
3748-1	MARIA ZENEIDE ALVES DE SIQUEIRA	10.00	10,00	264,00
3749-1	MARIA ZILMA DE LIMA CAMPOS	10.00	10,00	264,00
3750-1	MARIA ZULMIRA ALVES	10.00	10,00	264,00
3736-1	MARILENI PEREIRA DE SOUZA	10.00	10,00	264,00
3746-1	MARIVALDA VALGUEIRO GOMES DE CARVALHO	10.00	10,00	264,00
3732-1	MARLENE MARQUES DOS SANTOS SA	10.00	10,00	264,00
3662-1	MAURENICE GOMES BRANDAO	10.00	10,00	264,00
3731-1	MICHELLE MOURATO DE SOUSA	10.00	10,00	264,00
3663-1	MILTON GUIMARAES BARROS	10.00	10,00	264,00
3733-1	MONICA MARIA DA MATA	10.00	10,00	264,00
3699-1	NILVA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	10.00	10,00	264,00
3700-1	NOEDIA PEREIRA DE LIMA	10.00	10,00	264,00
3701-1	PAULA MARIA DE SOUSA	10.00	10,00	264,00
3702-1	PAULINA ALEXANDRINA DE AQUINO	10.00	10,00	264,00
3703-1	PAULO BEZERRA LIMA	10.00	10,00	264,00
4116-2	PAULO CESAR DE SA	10.00	10,00	264,00
3704-1	PAULO VIEIRA DOS SANTOS	10.00	10,00	264,00
4152-1	POLIANA SHIRLEY AMARAL CARVALHO PINTO	10.00	10,00	264,00
3677-1	RAIKA SHAKIRA ALVES DA SILVA	10.00	10,00	264,00
4375-1	RENATA BARBOSA DO NASCIMENTO	10.00	10,00	264,00
4390-1	RENATA KALINE FERREIRA ALVES FERRAZ	10.00	10,00	264,00
3681-1	ROSANE BARBOZA DE OLIVEIRA	10.00	10,00	264,00
4646-1	ROSANGELA FERREIRA ALVES	10.00	10,00	264,00
3680-1	ROSILDA GOMES DE SOUZA	10.00	10,00	264,00
3678-1	ROSIMERE MARAIZA DE SOUZA E SILVA	10.00	10,00	264,00
3684-1	SALVIANA MARIA DA SILVA	10.00	10,00	264,00
3682-1	SANDRA ALVES DE BARROS	10.00	10,00	264,00
3685-1	SOLANGE MAGALHAES DE OLIVEIRA	10.00	10,00	264,00
3683-1	SONIA LUCIA DE LIMA	10.00	10,00	264,00
3686-1	SUELI ALVES DE BARROS SANTOS	10.00	10,00	264,00
4376-1	TAMIRES FERREIRA DOS SANTOS SILVA LIMA	10.00	10,00	264,00
3687-1	TANIA MARIA PEREIRA DA SILVA	10.00	10,00	264,00
4631-1	TATIANA APARECIDA SANTOS FEITOSA	10.00	10,00	264,00

Relação de Trabalhadores por Evento

09/11/2023 15:22:57

Matrícula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor
Evento: 253 - INSALUBRIDADE - 10%				
3697-1	TATYANNY DE SOUZA LACERDA	10.00	10,00	264,00
3727-1	TIAGO BARTOLOMEU PEREIRA GAMA	10.00	10,00	264,00
3690-1	VALDENICE VICENTE FRANCO DO AMARAL	10.00	10,00	264,00
4606-1	VANESSA APARECIDA LIMA E SILVA	10.00	10,00	264,00
3691-1	VANICE RODRIGUES DE LIMA SILVA	10.00	10,00	264,00
3692-1	VERA LUCIA DA SILVA PEREIRA	10.00	10,00	264,00
3693-1	VILMA ALVES NOGUEIRA DINIZ	10.00	10,00	264,00
4382-1	WAGNER SOARES SANTOS	10.00	10,00	264,00
3696-1	WHESLEANY DE SOUZA	10.00	10,00	264,00
3694-1	ZELIA NOGUEIRA DE BARROS	10.00	10,00	264,00
3695-1	ZULEIDE DE SA NOGUEIRA	10.00	10,00	264,00
Total Cargo: 171 .:. 0378-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ACS-CP			**1.710,00**	**45.144,00**
Total Evento: 171			**1.710,00**	**45.144,00**
Total Geral: 171			**Total: 1.710,00**	**45.144,00**

ANEXO I

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
(Artigos 15, 16 e 17 da LRF)

1. DETALHAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

Trata o presente da estimativa do impacto orçamentário – financeiro para os exercícios de 2023, 2024, 2025 e 2026, em face ao Projeto de *Lei nº 045/023* que concede gratificação de insalubridade aos agentes comunitários de saúde do Município de Serra Talhada-PE

No caso, o Projeto de Lei pretende:

- Conceder adicional de insalubridade, no percentual de 10%.

2. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Examinando o Projeto de Lei quanto a sua compatibilização e adequação com as Leis Orçamentárias relativas ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual; bem assim, a análise da proposição à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, na medida em que os gastos que advirão da implementação da Lei em pauta, enquadrar-se-ão na condição de despesa obrigatória de caráter continuado, sujeita, portanto, à observância do disposto no Art. 17 §§ 1º e 2º da LRF.

Outrossim, pelo que dispõe o mencionado § 1º da Lei Complementar nº 101/2000, o ato que criar ou aumentar despesa de caráter continuado deverá ser instruído com estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, e demonstrar a origem dos recursos para o seu custeio.

Por sua vez, o § 2º do mesmo dispositivo, do mencionado Diploma, determina que tal ato deva ser acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

No que concerne à adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, é importante ressaltar ainda que se tratando de proposição de aumento de despesa com pessoal, deve ser considerada, igualmente, a determinação constitucional prevista no art. 169 da Lei maior, especialmente no que refere as restrições e exceções contidas no § 1º deste dispositivo, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 (previa dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes e autorização especifica na Lei de Diretrizes Orçamentárias).

3. ESTUDO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

Este estudo leva em consideração os seguintes fatores:

a) A estimativa da Receita Corrente Líquida para os exercícios de 2024, 2025 e 2026:

ANOS	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA– RCL	AUMENTO EM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO ANTERIOR	PERCENTUAL (%)
2023	258.379.807,45	-	-
2024	273.365.836,28	14.986.028,83	5,80
2025	289.221.054,79	15.855.218,50	5,80
2026	304.838.991,74	15.617.936,96	5,40

* A RCL apresentada para o exercício 2023, é a apurada até o 2º quadrimestre 2023, conforme RGF Relatório de Gestão Fiscal. (Fonte: SICONFI).

b) A previsão das despesas com pessoal para os exercícios de 2023, 2024 e 2025 e 2026:

ANOS	DESPESAS COM PESSOAL (R$)	AUMENTO EM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO ANTERIOR	PERCENTUAL (%)
2023	137.106.841,53	-	-
2024	144.774.113,34	7.667.271,81	5,59
2025	149.566.136,49	4.792.023,15	3,31
2026	154.367.209,48	4.801.072,98	3,21

* A DTP-Despesa Total com Pessoal apresentada para o exercício 2023, é a apurada até o 2º quadrimestre 2023, conforme RGF Relatório de Gestão Fiscal – R$ 137.016.553,53 (Fonte: SICONFI), acrescido ao valor proposto no impacto para as folhas que completam o exercício, dezembro e 13º salário – R$ 90.288,00.

c) Considerações finais:

Considerando que o projeto em questão terá acréscimo nas folhas de dezembro e 13º salário em 2023, o montante impacta o percentual de 0,06% sobre a DTP – Despesa Total com Pessoal de 2023. Já o aumento anual para 2024 será na ordem de 5,23% previsto na LDO 2024, mais o impacto proposto, que neste caso traz um incremento de anual de R$ 496.584,00, relativo aos 12 meses, o que corresponde a 0,36% ao ano na DTP – Despesa Total com Pessoal, considerando ainda a revisão salarial para os anos de 2025 e 2026, respectivamente na ordem de 3,31%, 3,21% e um crescimento médio da Receita Corrente Líquida, respectivamente, de 5,80%, 5,80% e 5,40% conforme estimado na LDO de 2024.

Fica evidenciado que as alterações sugeridas no Projeto de Lei em tela, trará um incremento mínimo na ordem de 0,36% da despesa de pessoal, a que se refere o artigo 17 e §§ da LRF, que deverá ser amplamente compensada pelo aumento permanente da receita corrente.

Imperioso destacar que, a Lei de diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2024 contempla margem de expansão das despesas de caráter continuado, onde verificamos que há margem líquida de expansão suficiente para absorver o impacto orçamentário-financeiro decorrentes do objeto da Lei em apreciação.

Há também, na Lei Orçamentária para 2024, previsão suficiente para atender a projeção desta despesa de pessoal e dos encargos dela decorrentes.

Por conseguinte, é possível afirmar que a Lei em questão se mostra compatível e adequada com a Constituição Federal, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária para 2024, não tendo o condão de prejudicar as metas e resultados fiscais estabelecidos e estimados.

Assim, diante do exposto, resta comprovado que os impactos gerados por essas mudanças serão insignificantes se comparado com a eficiência que será dada aos trabalhos de assistência à saúde a população do município de Serra Talhada.

Serra Talhada, 23 de novembro de 2023.

Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo
Prefeita

Anna Catharine Santos de Macêna
Contadora CRC PE 030830

Resumo Contábil

09/11/2023 15:29:58

Subdivisão igual a 000101

Subdivisao: 000101 - FMS FUNCIONARIOS - PACS

Total de Vencimentos	532.848,00
Salário Família	0,00
Outras Deduções	0,00
Horas Extras (3.1.90.16)	0,00
Bolsa de Estudo (3.3.90.18)	0,00
Despesa/Receita.Extra (PASEP,...)	0,00
Sal. Maternidade	0,00
Beneficios Assistenciais	0,00
Total Bruto	532.848,00
Total de Descontos	120.231,83
Total Líquido	412.616,17
FGTS a Recolher	0,00
↳ Valor Ref. a 13º Salário	0,00
↳ Valores Sem 13º Salário	0,00

Total a Empenhar	
Total de Proventos	532.848,00 (+)
Total Patronal	234.484,16 (+)
FGTS a Recolher	0,00 (+)
Total de Vantagens	0,00 (+)
Dedução de Maternidade	0,00 (-)
Dedução de Salário Família	0,00 (-)
	767.332,16
Total de Descontos	
Total de Descontos	120.231,83 (+)
Dedução de Maternidade	0,00 (+)
Dedução de Salário Família	0,00 (+)
	120.231,83

Patronal

Vínculo	Bruto: Alíquota Suplementar	Bruto: Patronal Bruto	Deduções: Salário Família	Deduções: Salário Maternidade	Deduções: Outras Deduções	Líquido: Patronal Líquido
30 Efetivo - Regido pelo RPPS - F	109.091,20	125.392,96	0,00	0,00	0,00	234.484,16
Total	109.091,20	125.392,96	0,00	0,00	0,00	234.484,16

Funcionários

Situação	Quantidade
01 - Normal	167
94 - Afastamento por Doença não relacionada ao trabalho	7
97 - Afastamento sem vencimento/sem remuneração	1
98 - Afastamento com vencimento/remuneração	1
Total	176
Quantidade de trabalhadores processados	175

Auxílio Transporte

Evento	Descrição	Qtde.	Valor	Classificação contábil
035	AUXILIO TRANSPORTE	170	25.824,00	Auxílios

Proventos

Evento	Descrição	Qtde.	Valor	Classificação contábil
001	SALARIO BASE	171	445.984,00	Salário Base
253	INSALUBRIDADE - 10%	171	45.144,00	
276	GRAT. COMP. PELO EXERC. DA FUNÇÃO	1	672,00	
321	QUINQUENIO 10%	7	1.848,00	
917	BENEFICIO - AFASTADO AUX.DOENCA	6	13.376,00	
		356	507.024,00	

Descontos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
198	CONSIGNADO - SICOOB Pernambuco	26	2.323,00	4.504,70	
201	CONSIGNADO - SANTANDER	4	213,00	1.315,67	
440	CONSIGNADO BCO BRASIL NV	4	288,00	554,78	Receita Extra Despesa Extra
444	CONSIGNADO BRADESCO NV	130	11.692,00	36.415,94	Receita Extra Despesa Extra
446	CONSIGNADO CEF NV	1	144,00	168,32	Receita Extra Despesa Extra
456	SYSTEM SAÚDE - SERV. MÉDICOS	84	81,00	2.856,00	
457	SINDRAS	169	338,00	8.923,20	
920	IRRF SALARIO	136	1.027,50	2.796,74	Receita Orçamentária
942	PREVIDENCIA - FUNDO (IPPS)	171	2.394,00	62.696,48	Receita Extra Despesa Extra

Resumo de Descontos por Classificação

Sem classificação	2.955,00	17.599,57
Receita Orçamentária	1.027,50	2.796,74
Receita Extra Despesa Extra	14.518,00	99.835,52
Total	**18.500,50**	**120.231,83**

Resumo Contábil

09/11/2023 15:29:58

Subdivisão igual a 000101

Subdivisao: 000101 - FMS FUNCIONARIOS - PACS

Contribuição Previdenciária do Segurado por Vínculo

Vínculo	Valor
30 - Efetivo - Regido pelo RPPS - F	62.696,48
Total	62.696,48

Base de I.R.R.F.	**506.478,40**
Base de F.G.T.S.	**0,00**

Base de Previdência Total	**447.832,00**
Base de Previdência por Vínculo	Valor
30 - Efetivo - Regido pelo RPPS - F	447.832,00

Resumo Contábil

09/11/2023 15:28:45

Subdivisão igual a 000101

Subdivisao: 000101 - FMS FUNCIONARIOS - PACS

Total de Vencimentos	487.704,00
Salário Família	0,00
Outras Deduções	0,00
Horas Extras (3.1.90.16)	0,00
Bolsa de Estudo (3.3.90.18)	0,00
Despesa/Receita.Extra (PASEP,...)	0,00
Sal. Maternidade	0,00
Beneficios Assistenciais	0,00
Total Bruto	487.704,00
Total de Descontos	117.599,18
Total Líquido	370.104,82
FGTS a Recolher	0,00
Valor Ref. a 13º Salário	0,00
Valores Sem 13º Salário	0,00

Total a Empenhar	
Total de Proventos	487.704,00 (+)
Total Patronal	234.484,16 (+)
FGTS a Recolher	0,00 (+)
Total de Vantagens	0,00 (+)
Dedução de Maternidade	0,00 (-)
Dedução de Salário Família	0,00 (-)
	722.188,16
Total de Descontos	
Total de Descontos	117.599,18 (+)
Dedução de Maternidade	0,00 (+)
Dedução de Salário Família	0,00 (+)
	117.599,18

Patronal

	Bruto		Deduções			Líquido
Vínculo	Alíquota Suplementar	Patronal Bruto	Salário Família	Salário Maternidade	Outras Deduções	Patronal Líquido
30 Efetivo - Regido pelo RPPS - F	109.091,20	125.392,96	0,00	0,00	0,00	234.484,16
Total	109.091,20	125.392,96	0,00	0,00	0,00	234.484,16

Funcionários

Situação	Quantidade
01 - Normal	167
94 - Afastamento por Doença não relacionada ao trabalho	7
97 - Afastamento sem vencimento/sem remuneração	1
98 - Afastamento com vencimento/remuneração	1
Total	176
Quantidade de trabalhadores processados	175

Auxílio Transporte

Evento	Descrição	Qtde.	Valor	Classificação contábil
035	AUXILIO TRANSPORTE	170	25.824,00	Auxílios

Proventos

Evento	Descrição	Qtde.	Valor	Classificação contábil
001	SALARIO BASE	171	445.984,00	Salário Base
276	GRAT. COMP. PELO EXERC. DA FUNÇÃO	1	672,00	
321	QUINQUENIO 10%	7	1.848,00	
917	BENEFICIO - AFASTADO AUX.DOENCA	6	13.376,00	
		185	461.880,00	

Descontos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
198	CONSIGNADO - SICOOB Pernambuco	26	2.323,00	4.504,70	
201	CONSIGNADO - SANTANDER	4	213,00	1.315,67	
440	CONSIGNADO BCO BRASIL NV	4	288,00	554,78	Receita Extra Despesa Extra
444	CONSIGNADO BRADESCO NV	130	11.692,00	36.415,94	Receita Extra Despesa Extra
446	CONSIGNADO CEF NV	1	144,00	168,32	Receita Extra Despesa Extra
456	SYSTEM SAÚDE - SERV. MÉDICOS	84	81,00	2.856,00	
457	SINDRAS	169	338,00	8.923,20	
920	IRRF SALARIO	7	52,50	164,09	Receita Orçamentária
942	PREVIDENCIA - FUNDO (IPPS)	171	2.394,00	62.696,48	Receita Extra Despesa Extra

Resumo de Descontos por Classificação

Sem classificação	2.955,00	17.599,57
Receita Orçamentária	52,50	164,09
Receita Extra Despesa Extra	14.518,00	99.835,52
Total	**17.525,50**	**117.599,18**

Resumo Contábil

09/11/2023 15:28:45

Subdivisão igual a 000101

Subdivisao: 000101 - FMS FUNCIONARIOS - PACS

Contribuição Previdenciária do Segurado por Vínculo

Vínculo	Valor
30 - Efetivo - Regido pelo RPPS - F	62.696,48
Total	62.696,48

Base de I.R.R.F.	**461.880,00**
Base de F.G.T.S.	**0,00**

Base de Previdência Total	**447.832,00**
Base de Previdência por Vínculo	Valor
30 - Efetivo - Regido pelo RPPS - F	447.832,00